



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI N.º 574 DE 01 DE JULHO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – exercício de 2025 com os valores em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de setembro de 2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

RECEBI

30 / 09 / 24

HORA: 11:30

Jessica Helena

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Arapeí, 26 de Setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 19, de 26 de Setembro de 2024, que ***“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI 577 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”***

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei de Diretrizes Orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.

A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, tudo isso de acordo com a necessidade de cada setor – sem deixar de cumprir as metas do governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N. ° 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.



RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Arapeí